

ERRATA Nº 001

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2020

- **Alteração do Quadro de Avaliação dos Títulos:**

ENGENHEIRO CIVIL

TEMPO DE SERVIÇO	
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço) na função pleiteada. Obs: Contados a partir de 2010 e será limitado ao máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo que fração de mês não será considerada.	PONTUAÇÃO
	1,0 (um) ponto por mês trabalhado

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
Nº DE TÍTULO	NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos na área de atuação inferior à 120h.	30,0 pontos
3	Pós-graduação na área de atuação	15,0 pontos
4	Mestrado e Doutorado na área de atuação	15,0 pontos

MOTORISTA

TEMPO DE SERVIÇO	
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço) na função pleiteada. Obs: Contados a partir de 2010 e será limitado ao máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo que fração de mês não será considerada.	PONTUAÇÃO
	1,0 (um) ponto por mês trabalhado

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
Nº DE TÍTULO	NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos na área de atuação oferecidos por entidades reconhecidas/ credenciadas pelo DETRAN	10,0 pontos
2	Curso de Direção Defensiva	10,0 pontos
3	Curso de Primeiros Socorros	10,0 pontos
4	Nível Técnico	15,0 pontos
5	Curso reconhecido pelo MEC superior a 360 h na área de atuação.	15,0 pontos

OBS:

1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que perder o total dos pontos em um dos itens.
 2. Será descontado 01 (um) ponto a cada erro.
- a) Prova prática para o cargo de **Motorista**, a prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de acordo com as atribuições do cargo/função, utilizados pela Prefeitura Municipal. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
 - b) O candidato será avaliado pela comissão examinadora a ser nomeada por ato administrativo, com propósito específico de avaliação dos candidatos do processo seletivo 009/2020, não sendo o resultado classificatório, apenas eliminatório, sendo os candidatos considerados ao fim da avaliação prática **Apto ou Não Apto**.
 - c) Para nortear os serviços da comissão em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de faltas:

01 - Faltas Eliminatórias

- uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Não Apto" no respectivo Concurso;
- 02 - Faltas Graves**
 - uma falta equivale a 20 pontos;
- 03 - Faltas Médias**
 - uma falta equivale a 15 pontos;
- 04 - Faltas Leves**
 - uma falta equivale a 10 pontos;
- 05 - Postura**
 - uma falta equivale a 5 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente Eliminado o candidato que cometer uma dessas faltas)

- 1.1 -Avançar a via preferencial.
- 1.2 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória
- 1.3 - Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- 1.4 - Não completar a realização de todas as etapas do exame.
- 1.5 - Provocar acidente durante a realização do exame
- 1.6 -Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
- 1.7 - Transitar em contra-mão de direção.
- 1.8 - Não completar tarefa dada pela comissão..

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometidas)

- 2.1 - Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
- 2.2 - Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 2.3 - Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
- 2.4 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 2.5 - Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 2.6 -Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 2.7 – Tocar o cone durante a realização da Prova de Baliza;
- 2.8 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometidas)

- 3.1 - Desengrenar o veículo nos declives.
- 3.2 - Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- 3.3 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
- 3.4 -Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 3.5 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- 3.6 - Fazer conversão com imperfeição.
- 3.7 - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- 3.8 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- 3.9 -Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
- 3.10 - Utilizar incorretamente os freios.
- 3.11 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

04 - FALTAS LEVES (serão descontados 10 pontos cada vez cometidas)

- 4.1 - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- 4.2 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- 4.3 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- 4.4 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- 4.5 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 4.6 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
- 4.7 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- 4.8 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

05 – POSTURA (serão descontados 5 pontos)

- 5.1 -Cansaço
- 5.2 -Uso de álcool
- 5.3 - Falta de atenção

Itajubá, 20 de maio de 2020.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração